



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS EXECUTIVOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº **000.02.100.000**, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE, Conjunto 8, Lote 30 - CEP 71.986-540 - Águas Claras, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 996094, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº **000.23.500.000**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127693/2019-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. a prorrogação da vigência contratual de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022;
- 1.1.2. a redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos e Formação de Preço (Provisão para Rescisão).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 89.686,45 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 149.477,42 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual total de **R\$ 1.793.729,07 (um milhão, setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	CATSER	CBO	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Total	Valor Anual
1	1	15008	7823	24	Posto	Motorista Executivo	R\$ 6.034,37	R\$ 144.824,88	R\$ 1.737.898,56
	2				1056	Hora	Adicional Noturno - Pago por demanda	R\$ 4,41	R\$ 4.652,54
TOTAL ANUAL									R\$ 1.793.729,07

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000071	04.122.0032.2000.0001	171845	0100000000	339037-01	170607	S6452DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, nos termos das cláusulas contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/10/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19100975** e o código CRC **23F03EC5**.

Referência: Processo nº 12600.127693/2019-15.

SEI nº 19100975